



Matrícula n.º 39.733

Matinhos, 29 de Novembro de 2012

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 97 (noventa e sete), da quadra n.º 11 (onze), da planta MANOEL FERREIRA GOMES, situado no Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 14,00 metros de frente para a Rua Benjamim da Silva Ramos (anteriormente Rua D); por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel com o lote n.º 98; pelo lado esquerdo confronta com a Rua Brunislava Krauf (anteriormente Rua K), com qual faz esquina; e na linha de fundos, onde mede 14,00 metros, confronta com o lote n.º 91; perfazendo a área total de 336,00 m²; contendo uma casa de madeira com 60,00 m²; imóvel esse localizado do lado ímpar do arruamento. Indicação Fiscal: 2E013.000.0097.0001

PROPRIETÁRIOS: SERGIO ROESNER, CPF 059.206.719-04, RG 578.686/SSP-PR, administrador, e sua esposa WILMA ERZINGER ROESNER, CPF 257.715.159-49, RG 622.923-9/SSP-PR, professora, casados pelo regime da comunhão universal de bens, 28/12/1974, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Fernandes de Barros, n.º 1.289, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 8.065, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: as omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimimento.

R.1-39.733, de 29 de Novembro de 2012.

PROTOCOLO N.º 101.150 de 08/10/2012. COMPRA E VENDA: conforme certidão da escritura pública de compra e venda, lavrada na 8ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Oséas Ribas Ferreira Junior, as fls. n.º 148/150 do livro n.º 0696-N, em data de 09/12/2005, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários Sergio Roesner, e sua esposa Wilma Erzinger Roesner, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **EDMILTON SANCHES DUTRA**, CPF 480.328.759-72, RG 1.391.626/SSP-PR, brasileiro, condutor de processo, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 17/09/1988, com **SILVANA SANCHES DUTRA**, residente e domiciliado na Rua Flavio Ribeiro, n.º 205, casa 08, Portão, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já recebidos. Os vendedores declaram na referida escritura que não se acham vinculados a nenhuma Instituição de Previdência Social, visto não serem empregadores e nem agro-produtores rurais, portanto, não incurso nas leis que regulam a matéria. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e as certidões fiscais, na conformidade da Lei n.º 7.433, de 18/12/1985, do Decreto n.º 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento n.º 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. ITBI n.º 1.996/2012 (valor base de cálculo: R\$ 35.000,00). FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 70,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 607,99 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JMS

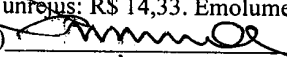
AV.2-39.733, de 29 de Novembro de 2012.

PROTOCOLO N.º 101.950 de 25/10/2012. PACTO ANTENUPCIAL: conforme certidão da escritura pública de pacto antenupcial, lavrada na Serventia Notarial Distrital do Taboão, Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião José Marcelo Lucas de Oliveira, folha n.º 358, do livro n.º 00235-N, em data de 09/28/1977, e consoante certidão de casamento termo n.º 0001198, livro n.º 00003, folhas n.º 236, lavrada na Serventia Notarial Distrital do Taboão, Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião José Marcelo Lucas de Oliveira, procede-se a esta averbação para fazer constar que os proprietários **Edmilton Sanches Dutra** e **Silvana Sanches Dutra**, são casados pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, sob as condições de que todo bem por eles adquirido anteriormente e na vigência de seu casamento, fica pertencendo em comum aos cônjuges, prevalecendo quanto ao mais as disposições de direito em vigor. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VIII, da Lei 12.604, item 6, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 2,82 (20 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JMS

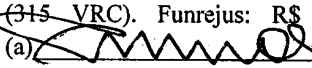
AV.3-39.733, de 24 de Agosto de 2016.

PROTOCOLO N.º 126.804 de 22/06/2016. AÇÃO DE EXECUÇÃO: a requerimento firmado em data de 13/04/2016, e consoante certidão expedida pela 4ª Vara Cível de Curitiba-PR - Projudi, procede-se esta averbação para fazer constar que existe distribuída naquela Serventia, Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n.º 0004356-29.2014.8.16.0001 de 10 de junho de 2016, em que são exequentes **IVONE BATISTA MONTEIRO** (CPF 519.397.549-68) e **RICARDO VINHAS VILLANUEVA** (CPF 029.036.829-41) RG 61144994/SSP-PR, e executados **ROSEMARY ROESNER** (CPF 830.925.449-00) e **SILVANA BRAINTA** (CPF 037.596.129-11). Valor da causa: R\$ 224.121,59 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). Averbação procedida nos termos do art. 828 do Novo Código de Processo Civil. FUNREJUS: R\$ 448,24. Custas Serventia: R\$ 235,43 (1.294 VRC). SELO DIGITAL N.º 2dqeo . D40jt . 417ng, Controle: zzKL1 . 8Cum. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - RR*

AV.4-39.733, de 26 de Novembro de 2018.

PROTOCOLO Nº 138.320, de 31/10/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201810.3112.00641754-IA-540, de 31/10/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **Edmilton Sanches Dutra**, pelo juízo da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 102542010005090009. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - AO

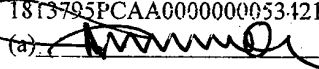
AV.5-39.733, de 04 de Março de 2020.

PROTOCOLO Nº 144.528 de 13/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202002.1216.01063803-IA-340, de 12/02/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **Edmilton Sanches Dutra**, pela 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 00015002420145090006. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

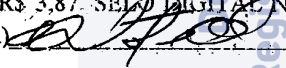
AV.6-39.733, de 19 de Maio de 2020.

PROTOCOLO Nº 145.314, de 24/04/2020. **RETIFICAÇÃO - AVERBAÇÃO DE AÇÃO**: conforme Ofício nº 996/2020, expedido pela 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, em data de 20/04/2020, procede-se a esta averbação para retificar a averbação nº 03 (AV.3), da presente matrícula, no qual constou erroneamente a mesma como sendo sobre a totalidade do imóvel, limitando a extensão para 50% do imóvel correspondente à executada, não alcançando a parte que pertence aos embargantes, permanecendo inalterados os demais. Funrejus: isento. Fadesp: isento. Selo: isento. Custas Serventia: isento. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DR

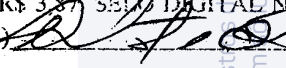
R.7-39.733, de 10 de Maio de 2021.

PROTOCOLO Nº 151.073 de 04/05/2021. **PENHORA**: conforme termo de penhora, lavrado em data de 14/04/2021, expedido pela 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, contida nos autos de execução de título extrajudicial nº 0004356-29.2014.8.16.0001, em que é exequente Ivonete Batista Monteiro (CPF 519.397.549-68) e Ricardo Vinhas Villanueva (CPF 029.036.829-41) e executados Rosemary Roesner (CPF 830.925.449-00) e Silvana Brainta (CPF 037.596.129-11), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre a parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 224.121,59 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). FUNREJUS - Guia nº 44013056-5: R\$ 448,24. Fundep: R\$ 14,03. SELO DIGITAL Nº 1813795PCAA00000000534218: R\$ 5,25. Custas Serventia: R\$ 280,71 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - RT

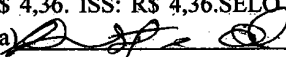
AV.8-39.733, de 27 de Julho de 2022.

PROTOCOLO Nº 159.269 de 07/07/2022. **CANCELAMENTO**: conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202105.0412.01611327-PA-060 de 04/05/2022, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 04 (AV.4), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 13791.aqPe.rCWsl-1K5AM.EbhGX. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - MGAA

AV.9-39.733, de 27 de Julho de 2022.

PROTOCOLO Nº 159.269 de 07/07/2022. **CANCELAMENTO**: conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202207.0613.02232656-TA-510 de 06/07/2022, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 05 (AV.5), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 13791.aqPe.rCtsI-1KK3f.EbhGV. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - MGAA

AV.10-39.733, de 19 de Março de 2025.

PROTOCOLO Nº 178.657 de 10/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202012.1610.01434574-IA-750, de 16/12/2020 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **SILVANA SANCHES DUTRA** nos autos do processo nº 00043562920148160001. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFRILqJzsP.NUJaD-Lv8eV.1379q. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

AV.11-39.733, de 19 de Março de 2025.

PROTOCOLO Nº 178.657 de 10/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202502.2612.03864958-IA-238, de 26/02/2025 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **SILVANA SANCHES DUTRA** nos autos do processo nº 00235164020148160194. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná
Rua Léa Viale Cury, nº 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica:

CNM: 08423.2.0039733-52

Matrícula n.º 39.733

Continuação AV.11

processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFR11.qJosP.NUjaD-pvpeV.1379q. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. – GPN